Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 1070/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Orçamentária Anual, nº 681 de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**01 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE ENBAS. HUMAN.RESOL.ACOLH.**	
FONTE	**05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2057 – SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(366) – 3390.14 – Diária Civil	20.000,00
FONTE	**05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2057 – SAÚDE DO TRABALAHADOR	
ELEMENTO	(367) – 3390.30 – Material de Consumo	17.000,00
FONTE	**05 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2057 – SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(368) – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
FONTE	**05 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2057 – SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(369) – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
FONTE	**05 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2057 – SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(370) – 4490.51 – Obras e Instalações	43.000,00
FONTE	**05 – TRANSF. E RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2057 – SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(371) – 4490.52 – Material Permanente	64.000,00
	TOTAL GERAL	**186.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto cobertos com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação referente ao recurso do Convênio Saúde do Trabalhador firmado com o Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de maio de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
01 / 08 / 2007
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
01 / 08 / 07